



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI 165/2001

EMENTA: Autoriza abertura de credito Adicional especial e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º - O Crédito de que trata o “caput” deste artigo destinar-se-á ao pagamento de precatórios e sentenças judiciais.

§ 2º - Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe esta Lei correrão à conta da anulação de dotações, consignadas no orçamento vigente.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vertente do Lério, 03 de Agosto de 2001


ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =